



**Ilmo. Sr. Pregoeiro da Comissão de Licitação Responsável pela Tomada de Preço nº 008/2020 - Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Neópolis/SE**

Aracaju/SE, 18 de novembro de 2020

Ref.: **Tomada de Preço nº 008/2020**

**PLANETA INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.184.291/0001-90, com sede sito à Rua Elizete Aragão Cabral, 468, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE, CEP 49041-140, vem, através deste, perante Vossa Excelência, **APRESENTAR PEDIDO DE ESCALRESCIMENTO** nos termos expressos nas razões em anexo .

**RECEBIDO**  
18/11/2020  
*[Assinatura]*

1



Por meio desta, a empresa **PLANETA INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA-ME**, vem expor seus questionamentos para evitar futuras complicações que frustrem a competitividade do processo licitatório, desta honrada Comissão.

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa do ramo pertinente para a execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos, com varrição de vias, logradouros, praças e feira livre com a utilização de caminhão compactador na sede e povoados do Município de Neópolis/SE. Conforme projeto básico da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito em atendimento ao TAC nº 044/2020.

## **1 – DOS PEDIDOS**

A Prefeitura Municipal de Neópolis/SE lançou edital na modalidade Tomada de Preço nº 008/2020, no diário oficial de Sergipe no dia 05/11/2020, cujo objeto resumidamente, trata-se da Limpeza Urbana do município envolvendo a coleta e transporte de resíduos, varrição de vias e logradouros e a limpeza de Feiras Livres. Abaixo serão discriminados os pedidos:

### **1.1 Da modalidade Tomada de Preço**

2



A modalidade da licitação imposta pela Prefeitura para conduzir o certame é a Tomada de Preço. Nos termos do §2º do art. 22 da 8.666/93:

A tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

No edital em seu item 7-Condições de Participação, é informado que: Poderão participar da licitação os interessados devidamente cadastrados junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

Nesse sentido, a indagação é referente a como se dará o cadastramento preliminar das empresas conforme estabelecido no item, e assim: **quais serão as condições para o cadastramento? Onde será feito o cadastramento? Por qual meio se dará o cadastramento? No caso da utilização de órgãos ou entidade da Administração Pública, quais os órgãos serão consultados? Quais condições serão consultadas? E quando será realizada a consulta? Nesse último como a prefeitura irá saber quais as empresas que serão “cadastradas”?**

## 1.2- Da Falta de Exigência de Comprovação para empresas ME e EPP

3





Sobre a falta de exigência de documentos que comprovem o benefício das empresas enquanto a condição de ME ou EPP, o edital no seu item 7.3.1.1- alínea a, informa que a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será efetuada exclusivamente mediante declaração de que cumpre os requisitos legais para como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, podendo usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme Modelo de Declaração- Anexo 8 deste Edital, vedada a aceitação de qualquer outra forma de apresentação e deverá ser entregue na fase de credenciamento.

Nenhum outro documento oficial (de órgão competente) é exigido para comprovação da condição e utilização do benefício de ME e EPP, sendo exigido apenas a auto declaração, nesse contexto questionasse sobre como será analisada a comprovação de que a condição de tal benefício é devida para as licitantes?

### **1.3- Da Certidão de Falência ou Concordata**

Nos pedidos da certidão de falência ou concordata, o edital não deixa claro a forma de apresentação e o prazo de validade da referida certidão. No item 10.4.3 informa que: Certidões Negativas de Falência e Concordata, expedidas pelo Cartório da Distribuição Judicial da localidade onde a empresa tem sua sede ou através da internet, até 30 (trinta) dias antes da data de entrega dos envelopes. No caso do documento mencionado neste item não fixar prazo.<sup>4</sup>



de validade, o mesmo será considerado 30 (trinta) dias da data de sua emissão.  
Nesse sentido, significa que a certidão deve ter sido emitida trinta dias antes da data da licitação? Ou a certidão deverá estar válida na data da licitação?

**1.4 Da Qualificação Técnica sem a exigência de licença/autorização ambiental, ou declaração de disponibilidade para execução do serviço.**

O edital no item de Qualificação técnica (10.5) não faz a exigência ou menção sobre a apresentação de Licença Ambiental, seja ela da sede da licitante, ou de responsabilidade Federal (Ibama), nem mesmo uma declaração informando que a Contratada deverá apresentar a Licença Ambiental para iniciar os serviços. Os serviços que estão sendo licitado são serviços passíveis de licenciamento ambiental e por isso necessitam de anuência do órgão fiscalizador para sua execução. É sabido que a licitante para participar da licitação não precisa apresentar licença ambiental do município ou estado onde os serviços serão prestados, até porque, diminuiria a competitividade, no entanto, informar que irá dispôr de licença para execução do serviço é imprescindível.



### **1.5 Das horas extras para os colaboradores**

No Projeto Básico da referida licitação na página 1-item 2.4.7, afirma que: os serviços de coleta de resíduos domiciliares, comerciais e públicos deverão ser executados pela contratada de segunda-feira a sexta-feira 8 horas diárias e aos sábados uma jornada de 4 horas num total de 44 horas semanal, aos domingos somente na feira livre com duração de 4 horas diária.

A jornada de trabalho informada já é a cumprida de segunda a sábado (com 44 horas semanais), qualquer hora que ultrapasse as 44 horas estipuladas pela CLT é considerada como hora extra, nesse sentido, não encontramos na Planilha Orçamentária estipulada pela Prefeitura, onde estarão os custos referentes as horas extras que os colaboradores irão fazer nos domingos para limpeza da feira livre, dessa forma, questiona-se: como a empresa será remunerada pelas horas extras que os seus colaboradores irão fazer?

### **1.6 Dos locais onde serão destinados os resíduos**

No Projeto básico da referida licitação na página 11-item 2.4.9, informa que o serviço de coleta de lixo domiciliar, comercial, varrição e de feiras livres, serão coletados em caminhão compactador e será descarregado a 2,55 Km da cidade de Neópolis na CONBASF (Consórcio de Saneamento Básico do Baixo São Francisco Sergipano), localizado na Rodovia Estadual Comendador Manoel Gonçalves com coordenadas geográficas- 10°.31'95.79" lat e 36°60'38.91" long. Nesse item e nem ao longo do Projeto Básico é informada qual a tipologia do

---

PLANETA INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 09.184.291/0001-90, Inscrição Municipal: 076773-9, Inscrição Estadual: 27.141.111-2  
Endereço: Rua Elizete Aragão Cabral, nº 468 – Bairro: Inácio Barbosa - Aracaju-SE - CEP: 49041-149  
Fone: (79) 3249-5338 E-mail: contato@planetalimpo.com





local onde os resíduos serão descarregados, e sendo assim, questiona-se: os locais das coordenadas indicadas refere-se a: aterro, transbordo, lixão, ao que de fato? Ora a empresa que será Contratada para execução dos serviços é corresponsável pela destinação visto que é condicionante das suas licenças ambientais dar a destinação devida aos resíduos e por isso é de extrema importância que seja definida a tipologia do local onde os resíduos serão "descartados". Outro fator que levanta dúvida, é a respeito do item "resíduos sólidos (ESTRE) por tonelada" que se encontra na planilha orçamentária, ora se a descarga será nessa área do consórcio por que existe esse item de resíduos sólidos (dando a entender que será destinação) na planilha de formação de preços?

### **1.7 Do atendimento as áreas de difícil acesso**

Verificando a estrutura do município de Neópolis/SE e os seus povoados é percebido que existem algumas localidades que apresentam difícil acesso (até mesmo é comentada na página 17 do Projeto Básico), no Projeto é informado que a CONTRATADA deverá desenvolver procedimentos para atender todo município. No entanto, nesses locais não será possível a utilização de caminhão compactador, único equipamento/veículo citado no edital/Projeto Básico para atender ao município e povoados. Sendo assim, a CONTRATADA deverá arcar com custos de outros equipamentos (caçambas estacionárias, caçambas basculantes, entre outros), para fazer o atendimento a esses locais, então como a contratada será remunerada para atender a esses serviços, visto que não é



encontrado nenhum item para essa remuneração na Planilha Orçamentária disponibilizada pelo Prefeitura?

### **1.8 Da remuneração dos serviços**

No Projeto Básico são informadas duas formas de remuneração para os itens de serviços. Na página 9 é informada que a remuneração para os serviços de coleta, transporte e descarga de resíduos sólidos domiciliares, com caminhão compactador capacidade mínima de 12 m<sup>3</sup> terá um valor unitário baseado em m<sup>3</sup>/diário ou semanal a depender se a coleta é realizada no município ou nos povoados, entretanto, na página 22 (item 5.6) do mesmo projeto é informado que o mesmo item terá remuneração por preço unitário R\$/homens, ou seja, valor por homem, questiona-se portanto qual a forma devida de remuneração?

O mesmo acontece para o item de varrição manual de vias e logradouros públicos, em que na página 9 do Projeto Básico é informado que a remuneração se dará por quilometragem varrida, enquanto que na página 23 (item 6.0) que a remuneração se dará por preço unitário de homens (R\$/homens), o mesmo questionamento é feito, como se dará efetivamente a remuneração?





### 1.9 Dos quantitativos de ferramentas, uniformes e EPIs informado no Projeto Básico e na Planilha Orçamentária modelo da Prefeitura

As ferramentas, uniformes e EPIs discriminadas no projeto básico não são as mesmas discriminadas na Planilha Orçamentária disponibilizada pela Prefeitura. Dessa forma, visto que, os quantitativos e itens discriminados impactam no preço, pergunta-se qual documento deverá ser tomado como referência: o Projeto Básico ou à Planilha Orçamentária? Caso seja o Projeto Básico como a empresa CONTRATADA será remunerada pelos itens que estão a menor na Planilha Orçamentária? Apresentamos a seguir prints do projeto básico e da planilha orçamentária.

2			
FERRAMENTAS			
02.01	PA QUADRADA ( 02 Pa para cada colaborador)	21	2,00
02.02	CARRO DE MÃO (para cada 6 meses)	18	2,00
02.03	VASSOURAS (para cada mês)	21	12,00
TOTAL DO ITEM			
3			
DESPESAS PERMANENTES			
03.01	SACO DE LIXO DE 100L	540	12,00
03.02	UNIFORME ( para cada 6 meses)	23	2,00
03.03	BOTA PVC ( para cada 6 meses)	23	2,00
03.04	LUVA DE PANO	23	12,00
03.05	LUVA PVC	23	2,00
03.06	CAPA DE CHUVA	23	1,00
03.07	PROTETOR SOLAR (FRASCO DE 200 ML)	23	12,00

Planilha Orçamentária

### RELAÇÃO DOS EPI,S, FARDAMENTOS E FERRAMENTAS

BOTA CANO CURTO	COURO
BOTA CANO LONGO	BORRACHA
BONE ESTILO ARABE	TÉCIDO
CAMISA MANGA CURTA	MALHA
CARRO DE MÃO	METAL
CABO DE PÁ	MADEIRA
CONES DE 75 CM	PLASTICO
COLETE REFLETIVO	PLASTICO
CONJ. CALÇACAMISA M.COMPRIDA	TÉCIDO
CONJ. BERMUDA CAMISA M.COMPRIDA	TÉCIDO
CONJ. CALÇA CAMISA M. CURTA	TÉCIDO
LUVA C/ CURTO	PANO
LUVA C/ LONGO	PVC

MASCARA PFF-1	FIBRA
PÁ QUADRADA	FERRO
VASSOURA PIAÇAVA	NORMAL
VASSOURÃO	GRANDE

Relação informada no item de coleta de resíduos

Kit de ferramentas

Discriminação	Quantidade
Pá Quadra, com cabo	03
Vassoura de piaçava, 28 furos, com cabo	03
Cone de sinalização	02

Uniformes e EPI's

Discriminação	Quantidade
Boné de brim	03
Calça de brim	03
Camisa de malha, manga longa	03
Bota de couro	03
Capa de Chuva, com capuz	03
Luva raspa de couro, cano curto	03
Coletor refletor	03

Motorista, Encarregado

Discriminação	Quantidade
Boné de brim	02
Calça jeans	02
Camisa polo , manga curta	02
Bota de couro, antiderrapante	02
Capa de Chuva, com capuz	02
Coletor refletor	02

Obs.: Os Kit terá uma duração de 04 meses.

Relação informada no item de variação





**1.10- DA FALTA DE EXIGÊNCIA DOS REQUISITOS ESPECIFICADOS NA TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA Nº 44/220**

Falta na planilha e no projeto básico das exigências para atendimento as normas regulamentadoras trabalhistas, em específico: da NR- 6, NR-17, NR 21, NR-24, , NR-18, NR- 31.

Assim, solicitamos esclarecimentos sobre a ausência das exigências no edital e projeto básico em total desacordo com o termo de ajuste firmado.

**1.11- DO PEDIDO**

Assim, diante do exposto requeremos que sejam respondidos os questionamentos pormenorizados acima, de forma a possibilitar que os licitantes possam confeccionar proposta que atenda ao interesse público do município na contratação do serviço essencialíssimo que é a coleta de resíduos.

## Solicitação de Esclarecimento-Tomada de Preço 008-2020

Licitação Planeta Limpo <licitacao@planetalimpo.com>

Qua, 18/11/2020 17:30

Para: licita.neopolis@hotmail.com <licita.neopolis@hotmail.com>

 1 anexos (1 MB)

Pedido de Esclarecimento 2.pdf;

Prezados, venho através deste email conforme informado no Edital de Tomada de Preços nº 008/2020, solicitar esclarecimento para referida licitação. Em anexo envio solicitação de esclarecimentos e aguardo retorno.

Atenciosamente,

**Licitação/Orcamento Planeta Limpo**

**Planeta Indústria e Serviços Ltda.**

Rua Elizete Aragão Cabral, 468

D.I.A, Bairro Inácio Barbosa

Aracaju - SE | CEP: 49041-149

(79) 3249-5338 / (79) 9 9819-7457

"Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o **MEIO AMBIENTE**"